



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3688/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, prefeito de Cândido Mota, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o complexo que abriga as novas dependências do refeitório e do vestiário do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua João Pio Barbosa, 197, Centro, na Cidade de Cândido Mota, como sendo “Walter Marroni”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de afixar no local a placa indicativa dessa denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO